


**ID: 2BFD6C6EF5DB4**  
 Prefeitura Municipal de Angical do Piauí  
 CNPJ 06554.752/0001-80  
 Av. João Siqueira Paes, S/N - CENTRO  
 Angical do Piauí  
 CEP: 64-410-000  
 E-MAIL: pref.angicaldopi@gmail.com

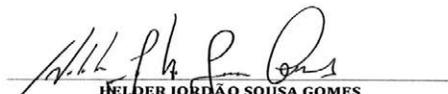
**TERMO DE POSSE E COMPROMISSO Nº 010/2025**

Aos dezessete dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco, compareceu na Sede da Prefeitura Municipal de Angical do Piauí, Estado do Piauí, a Sra. **TERESA CRISTINA DE OLIVEIRA LEITE**, brasileira, solteira, nascida em 23 de junho de 1986, CPF 013.470.353-70, nomeada através da Portaria nº 155, conforme Edital de Convocação nº 13, de 11 de julho de 2025, publicado no Diário Oficial das Prefeituras Piauienses, para exercer em caráter efetivo jornada de 20 (vinte) horas semanais o cargo de **PROFESSOR CLASSE B - ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO**, para constar, foi lavrado o presente termo que assina a referida.

A servidora apresentou os documentos exigidos por lei e prestou compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, bem como comprometeu-se a observar as Leis e regulamentos que atribuem direitos e obrigações aos servidores públicos.

Angical do Piauí - PI, 17 de julho de 2025.

  
**TERESA CRISTINA DE OLIVEIRA LEITE**

  
**HELDER JORDÃO SOUSA GOMES**  
 -Prefeito Municipal em Exercício Temporário-


**ID: 8948089C2A664**  
 Prefeitura Municipal de Angical do Piauí  
 CNPJ 06554.752/0001-80  
 Av. João Siqueira Paes, S/N - CENTRO  
 Angical do Piauí  
 CEP: 64-410-000  
 E-MAIL: pref.angicaldopi@gmail.com

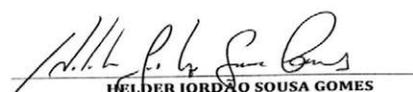
**TERMO DE LOTAÇÃO E EXERCÍCIO**

Aos dezessete dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco, na Sede da Prefeitura Municipal de Angical do Piauí, Estado do Piauí, compareceu para efeito de exercício a Sra. **TERESA CRISTINA DE OLIVEIRA LEITE**, brasileira, solteira, nascida em 23 de junho de 1986, CPF 013.470.353-70, nomeada e lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Juventude do Município de Angical do Piauí/ PI, conforme critérios de conveniência e necessidade do referido município para desempenhar suas atribuições de **PROFESSOR CLASSE B - ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO**, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

Isto posto, lavrou-se o presente termo que vai assinado pelo Prefeito Municipal de Angical do Piauí e pelo servidor lotado.

Angical do Piauí - PI, 17 de julho de 2025.

  
**TERESA CRISTINA DE OLIVEIRA LEITE**

  
**HELDER JORDÃO SOUSA GOMES**  
 -Prefeito Municipal em Exercício Temporário-


**ID: 26B3D1E1CB8B4**  
 ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUÍ  
 CNPJ: 06.554.752/0001-80  
 Av. João Siqueira Paes, S/N - CENTRO  
 Angical do Piauí  
 CEP: 64.410-00  
 E-MAIL: pref.angical@gmail.com

**TERMO DE DESISTÊNCIA**

Eu, Oliveriani Dias Gomes Martins, brasileiro (a), estado civil, casada, residente e domiciliado (a) na Rua Santos Dumont nº 02, bairro Alto da Cruz, no município de São Pedro do Piauí - PI, portador (a) de CPF Nº 041.064.083-25 RG Nº 2.743.968, coloco a disposição de V. Ex.º o cargo de professora ora a mim destinado em virtude de não está disponível no momento para assumir tal função. Acrescento que a desistência do cargo de professora ocorre por livre e espontânea vontade, não sofrendo qualquer tipo de pressão ou constrangimento.

Sem mais, apresento-lhe votos de estima e respeito.

Angical do Piauí-PI, 17/07/2025

  
 Assinatura

**Testemunhas:**

1. RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
 2. RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_


**ID: 26B9DFE9E84B4**  
 ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUÍ  
 CNPJ: 06.554.752/0001-80  
 Av. João Siqueira Paes, s/n - CENTRO, CEP: 64.410-000  
 EMAIL - pref.angicaldopi@gmail.com

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 28**

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO TEMPORÁRIO DE ANGICAL DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal Brasileira, Constituição do Estado do Piauí e Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições constantes no EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 002/2024, e

**CONSIDERANDO** que a Prefeitura Municipal realizou no período de fevereiro a abril do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), Processo Seletivo Público para contratação temporária de professor substituto da Rede Municipal de Ensino, conforme Edital N.º 002/2024;

**CONSIDERANDO** que foi dado conhecimento do resultado final com a respectiva publicação da relação nominal dos aprovados nos locais previsto em referido edital, bem como publicada a homologação do resultado no Diário Oficial das Prefeituras Piauienses, na edição 699 em 09/04/2024;

**CONSIDERANDO** que não foram apresentados recursos após a publicação da supramencionada homologação do resultado final;

**CONSIDERANDO** a Prorrogação do citado Processo Seletivo, consoante Decreto Nº 04, de 11 de fevereiro de 2025, publicado no Diário Oficial das Prefeituras Piauienses, na edição 915 em 12/02/2025.

**RESOLVE,**

**Art. 1º.** Ficam convocados os candidatos aprovados no Processo Seletivo Público, para contratação por prazo determinado, que irão compor a rede municipal de ensino, nos cargos de Professor de Educação Infantil, Professor de Geografia, Professor de Letras - Português, Professor de Matemática e Auxiliar de Serviços Educacionais, relacionados no Anexo I, a comparecer na sede da Prefeitura Municipal.

**Art. 2º.** Os convocados por este Edital deverão comparecer até o dia **12 (doze) de agosto de 2025**, no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal da Gestão, Administração, Planejamento e Finanças, nesta Cidade, localizado na Avenida João Siqueira Paes, S/N, Centro, no horário das 08:00 h às 12:00 h, para entrega dos documentos necessários exigidos no Edital.

**Art. 3º.** O candidato convocado, impossibilitado de comparecer no prazo previsto neste Edital e no prazo previsto ao início das atividades para a qual fora aprovado, poderá requerer diretamente ao titular da Secretaria de Gestão, Administração, Planejamento e Finanças, novo prazo, podendo ser deferido ou indeferido o requerimento mediante interesse público.

**Art. 4º.** O não comparecimento do candidato ou a não apresentação dos documentos no prazo

(Continua na página seguinte)



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUÍ  
CNPJ: 06.554.752/0001-80  
Av. João Siqueira Paes, s/n - CENTRO, CEP: 64.410-000  
EMAIL – [pref.angicaldopi@gmail.com](mailto:pref.angicaldopi@gmail.com)

ID: 181AB310233B4



Prefeitura Municipal de Angical do Piauí  
CNPJ 06554.752/0001-80  
Av. João Siqueira Paes, S/N - CENTRO  
Angical do Piauí  
CEP: 64-410-000  
E-MAIL.: [pref.angicaldopi@gmail.com](mailto:pref.angicaldopi@gmail.com)

previsto, implicará em desclassificação, bem como será entendido como renúncia tácita.

Art. 5º. Este Edital entrará em vigor na data da sua publicação.

Angical do Piauí-PI, 01 de agosto de 2025.

HELDER JORDAO  
SOUZA  
GOMES:00174318324

Assinado de forma digital por  
HELDER JORDAO SOUSA  
GOMES:00174318324  
Dados: 2025.08.01 10:04:12 -03'00'

Helder Jordão Sousa Gomes  
- Prefeito Municipal em Exercício Temporário -

**TERCEIRO TERMO ADITIVO DECORRENTE DO CONTRATO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023 E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2023, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ANGICAL DO PIAUÍ/PI, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ANGICAL DO PIAUÍ/PI E A EMPRESA TAIMARIA DA C. B. LIMA, CNPJ: 11.387.969/0001-83**

TERCEIRO Termo Aditivo ao Contrato nº 075/2023, decorrente do Pregão Eletrônico 037/2023 e Processo Administrativo 075/2023, que entre si celebraram, de um lado o MUNICÍPIO DE ANGICAL DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ doravante chamado abreviadamente CONTRATANTE, inscrito no CNPJ sob nº 06.554.752/0001-80, estabelecida na Avenida João Siqueira Paes, s/nº, Centro, Angical do Piauí- PI, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, Helder Jordão Sousa Gomes, com competência para assinar contratos, doravante denominado apenas CONTRATANTE de outro lado empresa TAIMARIA DA C. B. LIMA, CNPJ: 11.387.969/0001-83, sediado na R Avelino Pires, nº102, Bairro CENTRO, na cidade de SÃO GONÇALO DO PIAUÍ/PI, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O presente Termo Aditivo ao referido contrato tem como objeto Contratação de empresa para Aquisição de Material de Construção para atender as necessidades do município de Angical do Piauí/PI, considerando o Pregão Eletrônico Nº023/2023, a lei 8.666/93 de 21 de julho de 1993 e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições que se seguem:

**CLÁUSULA SEGUNDA-DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

Constitui objeto do presente termo aditivo de aquisição de material de construção, da vigência do prazo de validade, previsto na **Cláusula Quinta** do contrato original, iniciando-se em 25 de junho de 2025 e encerrando-se em 31 de setembro de 2025

**CLÁUSULA TERCEIRA –DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS.**

Avenida João Siqueira Paes, S/N, Bairro Centro. 8699587-5824  
64.410.000 Angical/PI - <https://angical.pi.gov.br/angical>

**ANEXO I**

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL				
CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	DISSERTAÇÃO	TÍTULO	TOTAL
SANDRA ALMEIDA DE ARAÚJO	31	17,00	10,00	27,00

**ANEXO II**

**CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS DOCUMENTAIS PARA HABILITAÇÃO**

- ter sido aprovado e classificado no teste seletivo na forma estabelecida neste Edital, seus anexos e eventuais retificações;
- ter nacionalidade brasileira, e no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do §1º do Art. 12 da Constituição da República Federativa do Brasil e na forma do disposto no Art. 13 do Decreto Federal n. 70.436, de 18 de abril de 1972; ter idade mínima de 18 anos completos;
- estar em gozo dos direitos políticos e civis;
- estar quite com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, também com as militares;
- firmar declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- não estar em exercício remunerado de qualquer cargo, função ou emprego público em quaisquer dos órgãos da Administração Pública direta ou indiretamente, bem como não receber proventos de aposentadoria que não sejam acumuláveis quando em atividade, ressalvadas as hipóteses legais de acumulação;
- apresentar declaração de bens e valores que constituam patrimônio, e, se casado(a), a do cônjuge;



Prefeitura Municipal de Angical do Piauí  
CNPJ 06554.752/0001-80  
Av. João Siqueira Paes, S/N - CENTRO  
Angical do Piauí  
CEP: 64-410-000  
E-MAIL.: [pref.angicaldopi@gmail.com](mailto:pref.angicaldopi@gmail.com)

Permanecem inalteradas as demais condições do contrato original ora aditivado, naquilo que não confrontar com o que nessa condição foi pactuada, em especial, a equação financeira inicialmente estabelecida, sendo ratificadas neste ato pelos contratantes.

**CLÁUSULA QUARTA**

Este Termo Aditivo, celebrado com fundamento no artigo 65, inciso I, alíneas "a" e "b", § 1º da Lei nº 8.666/93, somente produzirá efeitos depois de publicado seu extrato, conforme dispõe o parágrafo único, do artigo 61 da supracitada Lei.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, depois de o terem lido e achado conforme, em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Angical do Piauí – PI, 25 de junho de 2025.

**CONTRATANTE**

Helder Jordão Sousa Gomes  
Prefeito Municipal

**CONTRATADA:**

TAIMARIA DA C. B. LIMA, CNPJ: 11.387.969/0001-83

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Avenida João Siqueira Paes, S/N, Bairro Centro. 8699587-5824  
64.410.000 Angical/PI - <https://angical.pi.gov.br/angical>



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUÍ  
CNPJ: 06.554.752/0001-80  
Av. João Siqueira Paes, s/n - CENTRO, CEP: 64.410-000  
EMAIL – [pref.angicaldopi@gmail.com](mailto:pref.angicaldopi@gmail.com)

- firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- apresentar diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso, ou, na sua falta, certidão de conclusão de curso, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação-MEC, acompanhado de histórico escolar, quando os requisitos necessários para o exercício do cargo assim o exigirem;
- não ter sido condenado a pena privativa de liberdade transitada em julgado ou qualquer outra condenação incompatível com a função pública;
- estar apto física e mentalmente para o exercício do cargo, fato que pode ser apurado por equipe de avaliação multiprofissional a ser designada pela Prefeitura Municipal de Angical – PI

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 28

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO TEMPORÁRIO DE ANGICAL DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal Brasileira, Constituição do Estado do Piauí e Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições constantes no **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 002/2024**, e

**CONSIDERANDO** que a Prefeitura Municipal realizou no período de fevereiro a abril do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), Processo Seletivo Público para contratação temporária de professor substituto da Rede Municipal de Ensino, conforme Edital N.º 002/2024;

**CONSIDERANDO** que foi dado conhecimento do resultado final com a respectiva publicação da relação nominal dos aprovados nos locais previsto em referido edital, bem como publicada a homologação do resultado no Diário Oficial das Prefeituras Piauienses, na edição 699 em 09/04/2024;

**CONSIDERANDO** que não foram apresentados recursos após a publicação da supramencionada homologação do resultado final;

**CONSIDERANDO** a Prorrogação do citado Processo Seletivo, consoante Decreto Nº 04, de 11 de fevereiro de 2025, publicado no Diário Oficial das Prefeituras Piauienses, na edição 915 em 12/02/2025.

### RESOLVE,

**Art. 1º.** Ficam convocados os candidatos aprovados no Processo Seletivo Público, para contratação por prazo determinado, que irão compor a rede municipal de ensino, nos cargos de Professor de Educação Infantil, Professor de Geografia, Professor de Letras – Português, Professor de Matemática e Auxiliar de Serviços Educacionais, relacionados no Anexo I, a comparecer na sede da Prefeitura Municipal.

**Art. 2º.** Os convocados por este Edital deverão comparecer até o dia **12 (doze) de agosto de 2025**, no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal da Gestão, Administração, Planejamento e Finanças, nesta Cidade, localizado na Avenida João Siqueira Paes, S/N, Centro, no horário das 08:00 h às 12:00 h, para entrega dos documentos necessários exigidos no Edital.

**Art. 3º.** O candidato convocado, impossibilitado de comparecer no prazo previsto neste Edital e no prazo previsto ao início das atividades para a qual fora aprovado, poderá requerer diretamente ao titular da Secretaria de Gestão, Administração, Planejamento e Finanças, novo prazo, podendo ser deferido ou indeferido o requerimento mediante interesse público.

**Art. 4º.** O não comparecimento do candidato ou a não apresentação dos documentos no prazo

previsto, implicará em desclassificação, bem como será entendido como renúncia tácita.

**Art. 5º.** Este Edital entrará em vigor na data da sua publicação.

Angical do Piauí-PI, 01 de agosto de 2025.

HELDER JORDAO  
SOUSA  
GOMES:00174318324

Assinado de forma digital por  
HELDER JORDAO SOUSA  
GOMES:00174318324  
Dados: 2025.08.01 10:04:12 -03'00'

**Helder Jordão Sousa Gomes**  
- Prefeito Municipal em Exercício Temporário –

#### ANEXO I

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL				
CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	DISSERTAÇÃO	TÍTULO	TOTAL
SANDRA ALMEIDA DE ARAÚJO	31	17,00	10,00	27,00

#### ANEXO II

#### CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS DOCUMENTAIS PARA HABILITAÇÃO

- ter sido aprovado e classificado no teste seletivo na forma estabelecida neste Edital, seus anexos e eventuais retificações;
- ter nacionalidade brasileira, e no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do §1º do Art. 12 da Constituição da República Federativa do Brasil e na forma do disposto no Art. 13 do Decreto Federal n. 70.436, de 18 de abril de 1972; ter idade mínima de 18 anos completos;
- estar em gozo dos direitos políticos e civis;
- estar quite com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, também com as militares;
- firmar declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- não estar em exercício remunerado de qualquer cargo, função ou emprego público em quaisquer dos órgãos da Administração Pública direta ou indiretamente, bem como não receber proventos de aposentadoria que não sejam acumuláveis quando em atividade, ressalvadas as hipóteses legais de acumulação;
- apresentar declaração de bens e valores que constituam patrimônio, e, se casado(a), a do cônjuge;

- h) firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- i) apresentar diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso, ou, na sua falta, certidão de conclusão de curso, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação-MEC, acompanhado de histórico escolar, quando os requisitos necessários para o exercício do cargo assim o exigirem;
- j) não ter sido condenado a pena privativa de liberdade transitada em julgado ou qualquer outra condenação incompatível com a função pública;
- k) estar apto física e mentalmente para o exercício do cargo, fato que pode ser apurado por equipe de avaliação multiprofissional a ser designada pela Prefeitura Municipal de Angical – PI